

DECRETO RIO Nº 48420 DE 11 DE JANEIRO DE 2021

Autoriza a utilização de vias públicas como áreas de lazer e permissão de estacionamento na forma que menciona.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor;

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada, aos domingos e feriados, a utilização das pistas de rolamento junto à faixa de areia das avenidas Delfim Moreira, Vieira Souto e Atlântica e de ambos os sentidos das pistas de rolamento do Aterro do Flamengo como áreas de lazer.

Parágrafo único. O tráfego permanecerá interdito, nos dias definidos no caput deste artigo, com exceção dos veículos oficiais em serviço e, mediante sinalização, dos acessos indispensáveis existentes no Aterro do Flamengo.

Art. 2º O estacionamento de veículos será permitido na orla, de acordo com a sinalização existente.

Art. 3º Regulamentações futuras poderão ser realizadas pela Secretaria Municipal de Transportes - SMTR.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 11 de janeiro de 2021; 456º ano da fundação da Cidade.

EDUARDO PAES